



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

EDITAL Nº 108/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI

PROJETO OEI/BRA/10/002

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional graduado em qualquer área do conhecimento com Graduação em Gestão Pública. Experiência mínima comprovada de 5 anos em atividades relativas ao sistema orçamentário em instituições públicas.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Desejável experiência em análise de prestação de contas;

Desejável experiência no manuseio do SIAFI;

Desejável conhecimento em Informática; e

Desejável experiência no desenvolvimento de trabalhos de cunho institucional no Governo Federal.

**Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-019/2014-1

**Atividades e produtos:**

**Atividade 1.1 :** Apurar e consolidar as informações referentes à execução dos recursos descentralizados à Universidade Federal de Roraima - UFRR e à Universidade Federal de Rondônia - UNIR para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, nos exercícios de 2012 e 2013, incluindo aspectos quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.

**Atividade 1.2:** Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior e a execução dos recursos descentralizados para as Universidade Federal de Roraima - UFRR e da Universidade Federal de Rondônia – UNIR para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, relativamente às informações dos exercícios de 2012 e 2013.

**Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal de Roraima - UFRR e da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, emitida a partir da apuração e consolidação de informações do Programa com o objetivo de apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU e a execução dos recursos descentralizados nos exercício de 2012 e 2013.**

**Atividade 2.1 :** Apurar e consolidar as informações referentes à execução dos recursos descentralizados à Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e à Universidade Federal do Acre - UFAC para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, nos exercícios de 2012 e 2013, quanto à aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.

**Atividade 2.2:** Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior e a execução dos recursos descentralizados à Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e à Universidade Federal do Acre - UFAC para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, relativamente às informações dos exercícios de 2012 e 2013.

**Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e da Universidade Federal do Acre - UFAC, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, emitida a partir da apuração e consolidação de informações do Programa com o objetivo de apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU e a execução dos recursos descentralizados nos exercício de 2012 e 2013.**

**Atividade 3.1 :** Apurar e consolidar as informações referentes à execução dos recursos descentralizados à Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e à Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, nos exercícios de 2012 e 2013, quanto à aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.

**Atividade 3.2:** Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior e a execução dos recursos descentralizados à Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e à Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, relativamente às informações dos exercícios de 2012 e 2013.

**Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF e da Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, emitida a partir da apuração e consolidação de informações do Programa com o objetivo de apoiar a**

**implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU e a execução dos recursos descentralizados nos exercício de 2012 e 2013.**

**Atividade 4.1 :** Apurar e consolidar as informações referentes à execução dos recursos descentralizados à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e à Universidade Federal de Viçosa - UFV para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, nos exercícios de 2012 e 2013, quanto à aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.

**Atividade 4.2:** Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior e a execução dos recursos descentralizados à Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e à Universidade Federal de Viçosa - UFV para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, relativamente às informações dos exercícios de 2012 e 2013.

**Produto 4: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e da Universidade Federal de Viçosa - UFV, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, emitida a partir da apuração e consolidação de informações do Programa com o objetivo de apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU e a execução dos recursos descentralizados nos exercício de 2012 e 2013.**

**Atividade 5.1 :** Apurar e consolidar as informações referentes à execução dos recursos descentralizados à Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR e à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, nos exercícios de 2012 e 2013, quanto à aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior.

**Atividade 5.2:** Analisar os dados obtidos com a apuração e consolidação de informações entre as metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior e a execução dos recursos descentralizados à Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR e à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA para apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU, relativamente às informações dos exercícios de 2012 e 2013.

**Produto 5: Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da à Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR e à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e da Ação 8282 - Reestruturação e Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior, emitida a partir da apuração e consolidação de informações do Programa com o objetivo de apoiar a implantação/manutenção dos cursos nas áreas de Saúde das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem Hospital Universitário – HU e a execução dos recursos descentralizados nos exercício de 2012 e 2013.**

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Conheça MEC** – Opção: **Concursos e Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 07/08/2014**, INDICANDO NO CAMPO "ASSUNTO", **OBRIGATORIAMENTE**, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do **MEC** e **após as 23:59 horas do dia 07/08/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.